



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 27/02/2016, Edição nº 4283, Página nº 32

DECRETO Nº 3.512/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 81.520,80 (oitenta e um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2020 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS 60% DO FUNDEB	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
101 - FUNDEB 60%	R\$ 66.828,78
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2021 - ENSINO FUNDAMENTAL – 40% FUNDEB	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
102 - FUNDEB 40%	R\$ 14.692,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 81.520,80

Art.2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	Descrição	VALOR
101	FUNDEB 60%	66.828,78
102	FUNDEB 40%	14.692,02
TOTAL		R\$ 81.520,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito